

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO N.º 15.441 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de membros, a título de substituição, do Conselho de Alimentação Escolar, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, de acordo com o que dispõe o Artigo 2.º da Lei Municipal nº 3968 de 21 de agosto de 2009, até o fim do mandato, em 18/05/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Bernadete Rosa do Prado

Suplente: Denise Aparecida Rodrigues Antunes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES, DOCENTES E DISCENTES

Titular: Carmen de Jesus Galvão

Suplente: Cleber Luiz da Silva

Titular: Mônica Cristina Rocha Segundo

Suplente: Camila Amâncio Vieira Raimundo

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Nathalia de Lourdes Xavier de Rivas

Suplente: Rhaabe Semente Silva Sarri

Titular: Suellen Soares da Silva

Suplente: Aline França Hernandes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Lourival Rosa Basílio

Suplente: Regiane Aparecida Evangelista Madeira

Titular: Nadir Rolin Pacheco

Suplente: Miguel Quessada

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto nº 15.436 de 22 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de junho de 2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de junho de 2022.

Ivanira A de Souza
Secretaria

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:2186315000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA:2186315000107
Dados: 2022.06.28 11:51:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.